



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1801

PROJETO DE LEI Nº 58/88

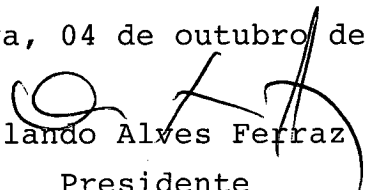
"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, a Rua "01" do Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de outubro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 58188

"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, a Rua "01" do Distrito Industrial.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Setembro de 1988.

[Handwritten signature]
Benedicto Geraldo Lêbeis
Vereador

A Comissão de Justiça, Regulação e Redação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Seto de 1988

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1988

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1988

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
A

J U S T I F I C A T I V A

José Francisco de Souza (Juca Escrivão), natural de Bragança Paulista, participou ativamente da vida política e social de Pirassununga na década de 1910. Era casado com Ana Francisco de Souza. Foi nomeado escrivão de polícia e posteriormente Juiz de Paz, daí o fato de ser conhecido popularmente como "Juca Escrivão". Pertencia ao antigo Partido Republicano Paulista (único partido existente na cidade), porém era simpaticizante e correligionário do Coronel Manoel Franco da Silveira contra o Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes. Além de suas funções como escrivão de polícia e Juiz de Paz, foi proprietário de um dos primeiros carros de praça da cidade.

Participou ativamente na época de campanhas filantrópicas e de combate e epidemias (malária, febre amarela, etc)

Juca Escrivão, residia na Rua Duque de Caxias, numa casa situada entre a Loja de Tecidos e Confecções do Major João da Motta Cabral (hoje Skina Calçados) e a mansão do Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes, hoje edifício do I.N.P.S. Era muito festeiro e fazia parte do círculo de sua amizade: as famílias de José Bastos, Hildebrand Correa, Simão Boller, Gruninger, Major Pereira, Bento Dix, Pedro Camargo Neves, Laudelina Conceição dentre os outras.

Eram seus filhos: João casado com Henriqueta Miranda, Maria Elisa e Elisa Maria (conhecida como Gorda e Margrinha, devido serem gêmeas), Antonio casado com Leonina de Souza, Albertina de Souza e Pedro. A família toda era conhecida como a família do "Escrivão". Dentre suas netas citamos Ana de Souza "Aninha" (ex-enfermeira do Dr. Eitel Arantes Dix e Angélica de Souza Aguiar, funcionária do Inamps e Coordenadora Circense.

Por ser justa a homenagem, solicitamos do excelen



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

tíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, a aprovação da medida, dando a denominação de José Francisco de Souza (Juca Escrivão) a uma das vias públicas da cidade.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1988.


Benedicto Geraldo Lébeis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05

PARECER

Nº

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Vistoriando o Projeto de Lei nº 58/88 de autoria do vereador Benedicto Geraldo Lébeis, que visa denominar de José Francisco de Souza, a Rua "01" do Distrito Industrial, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucionai.

Sala das Sessões, 04/OUT/1988.-

GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Presidente

JOSE CARLOS MACINI

Relator

ANGÉLICO BERRETTA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.904/88 -

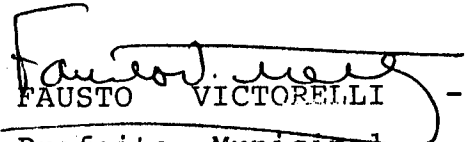
"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, a Rua "01" do Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-